



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI 3.473

De 7 de julho de 2010

PROJETO DE LEI N.º 24/10-L,

De 14 de abril de 2010

AUTÓGRAFO N.º 3410 de 21/06/10.

(De autoria do Vereador Donizete Plínio Antonio de Moraes
- PMN)

Institui a Semana Municipal de Avaliação Ortopédica para Prevenção e Tratamento de Problemas na Coluna.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Estância Turística de São Roque, a Semana de Avaliação Ortopédica para Prevenção e Tratamento de Problemas na Coluna (Teste do Minuto), a ser realizada anualmente na primeira semana do ano letivo.

Parágrafo único. A semana ora instituída passará a constar no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Roque.

Art. 2º A Campanha de Avaliação Ortopédica para Prevenção e Tratamento de Problemas na Coluna deverá ser executada nas unidades escolares da Rede de Ensino do Município, através de pessoal treinado em conformidade com os métodos clínicos específicos, identificando e informando àqueles que buscarem atendimento durante a Semana, bem como, orientando-os quanto às medidas preventivas necessárias e tratamento se for o caso.

Art. 3º O Executivo deverá regulamentar a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução dessa Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 7/7/2010.

EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Publicada aos 7 de julho de 2010, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 21ª Sessão Ordinária de 21/06/2010.

/lco.-